

PODER EXECUTIVO DE AVARÉ

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças e serviço de manutenção preventiva e corretiva, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para Manutenção de Veículos da Frota Municipal.

Fornecedor: Fusion Com. De Auto Peças Ltda ME

Empenho(s): 14476, 14475, 14465, 14464, 14773, 14783, 14927/2018

Valor: R\$ 15.020,12

Avaré, 13 de Dezembro de 2018

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE

Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material e prestação de serviço de revisão de veículo, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia.

Fornecedor: Proeste Comércio de Veículos e Peças Prudente Ltda

Empenho(s): 19589, 19590/2018

Valor: R\$ 495,27

Avaré, 13 de Dezembro de 2018